

**P.^a o Com.^{co} do Reg.^o de Jaguary Custodio Jozé
de Souza.**

Na conformid.^a, e suposiçam de ser verd.^o o q' Vm.^{co} me diz na sua carta de 2 do corrente, nam só aprovo a tapagem da Picada, em q' me falla, mas por ella mesma ordeno a todos os Capitaens das Freguezias confinantes nam deixem mais abrilla, nem seguilla, assim lhes pode avizar Vm.^{co} desta minha determinação; e se algum desobedecer, e nam a cumprir Vm.^{co} me avize p.^a o castigar. D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 17 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**Para o Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es} da Comarca de Parnagua
Fran.^{co} Jozé Montr.^o**

Principio a responder a sete cartas de Vm.^{co} datadas em 8 e 9 do corrente, e proximam.^{to} recebidas. Estimei, q' as seis Comp.^{as} dessa Villa estejam já completas, e q' tenha repetidas ordens p.^a as mais Villas p.^a tam bem se completarem, e fardarem.

Vejo as propostas, q' Vm.^{co} manda, e no justo conceito, de q' formo de Vm.^{co} havia de propor os mais idoneos, já ordenei p.^a a Secretaria se lhes paçassem as suas Patentes, e Nombram.^{toes}, e q' o Secretr.^o Interino as remetesse a Vm.^{co} p.^a lhas entregar, e receber as importancias, de q' disporá o mesmo Secretario na carta, q' escrever a Vm.^{co}, quando lhas remeter. Todas as mais propostas, q' Vm.^{co} fizer, terem a minha approvação, porq' conheço, q' sabe servir a S.Mag.^e, e todo o Requerim.^{to} q' se me fizer p.^a Provimientos, mandarei informar por Vm.^{co}, porq' certidoens nam me preocupão, nem sam os meyo de se fazerem os mesmos Provimientos.

Nam duvido, q' Vm.^{co} se nam descuide de recomendar a prontidam das Paradas, e assim hé preciso, porq' ordens geraes nam bastam na frouxidão destes Povos.



Vejo a relação de todo o Trem q' se recebeu na Fortaleza; e como nella escolheu seu Author paragem tam indigna p.^a Armazem, será preciso, q' Vm.^{ce} veja o melhor modo p.^a se nam arruinar de todo esse resto dos estragos.

Pedro Alexandrino, e o Camarada, q' veyo com elle, já sentaram praça, e os mais declarados na lista, q' veyo na carta de Vm.^{ce} de 22 do mez passado ficam na Fortaleza da Barra.

Como nas Cameras por força de Ley hé preciso, q' sirvam os mais capazes das Terras, sendo eleytos alguns Aux.^{es}, e querendo elles aceytar, hé preciso fazermos a vista grossa, e deixallos servir, oq' assim pode responder p.^a a Cananeya; como tambem- q' nenhum Auxiliar se possa auzentar sem licença do respectivo Capitam, q' poderá conceder as necessarias licenças até o numero de dez, e sem se recolher algum dos ditos Licenciados poderá conceder licença a outro; de forma q' nunca passem do d.^o numero, e q' p.^a este fim intime da m.^a parte aos Juizes, q' nam despachem Aux.^{es}, sem lhe apresentarem licença dos respectivos Comandantes.

A resp.^{to} dos Pays, e Mays dos Desertores, e prizam destes, regulle Vm.^{ce} lá esta delig.^a como entender, pois me persuado, q' sem prejuizo do preciso exemplo disporá Vm.^{ce} a delig.^a, como for util.

Ao Sarg.^{to}, q' Vm.^{ce} justam.^{te} mandou prender, conservará Vm.^{ce} na cadeya, ao menos tanto tempo, quanto esteve o Carcereyro; e quando o mandar soltar, lhe dará baixa de Sargento, e o deixará em praça de Soldado.

Das ordenanças se podem tirar os q' forem capazes p.^a Auxiliares, e o Cap.^m, q' foi de Joam de Brito Marinho, devia ser castigado; porem já agora o repreenda Vm.^{ce} por essas entradas, e pela izenção, q' arrogava da sua caza, Canoa, e Preto, fazendo lhe saber, q' se mais praticar esses desacordos, ou outros, o castigará Vm.^{ce} a m.^a ordem, como entender. D.^a g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 18 de Mayo de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

